



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023-CCC/PMPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PRESIDENTES, DECORRENTE DO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2022/415698, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023. CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, nomeado de acordo com o art. 135, incisos V e X, da Constituição, publicada no DOE de 02 de Janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.306.287/0001-52, sediada na Rua Vereador Dércio de Paula, nº 101, Bairro: Planalto, município de Formigas (MG), CEP: 35.570-000, e-mail: tecno2000@tecno2000.com.br, vendas@tecno2000.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JORDANO CASTRO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade nº M-3.773.321, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 274.710.716-72, tendo como seu procurador o sr. ANDRÉ PIRES NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade nº 41746 DRT/DF, e CPF nº 002.855.491-46, tendo em vista o que consta no Processo nº 2022/415698 e em observância às disposições das Leis: 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de poltronas presidentes para equipar os imóveis da Polícia Militar do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	SIMAS	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICA	QTD.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	208500-3	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE – ESTOFADO COURO SINTÉTICO PRETO - ESPALDAR ALTO – COM RODÍZIO - COM BRAÇOS - COM MECANISMO SYNCRON.	200	R\$ 1.100,00	R\$ 220.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contado da publicação em diário oficial do Estado, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Ação (projeto/atividade): 26/8338 – Operacionalização das Ações Administrativa.

Programa: 1297 –Manutenção da Gestão;

Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamento e material permanente.

PI: 4120008338C.

Fonte: 01500000001 (Recursos ordinários)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Considerando que o Decreto estadual nº 1.808/2017 (Institui o sistema Financeiro de conta única e demais contas bancárias do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/PA.), revogou o Decreto Estadual nº 877 de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº 018/2008 – SEFA, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pelo contratado.

5.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.3. Nota de Empenho: NE014070.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

É previsto o reajuste de preços a cada 12 meses, quando se fizer necessário, baseado no índice do IPCA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não será exigida a prestação de garantia de execução.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DO PRODUTO

A garantia do produto está estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pela contratante, na forma estabelecida no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à contratada o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

14.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

14.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, casos aplicáveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

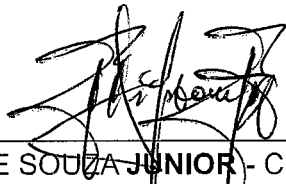
Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

É eleito o foro da cidade de Belém, Estado do Pará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, ...01... de... Agosto... de 2023



José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR - CEL QOPM RG 18.044
COMANDANTE-GERAL DA PMPA

ANDRE PIRES
NASCIMENTO:002855491
46

Assinado de forma digital por
ANDRE PIRES
NASCIMENTO:00285549146
Dados: 2023.07.26 16:02:52 -03'00'

ANDRÉ PIRES NASCIMENTO/ CPF 002.855.491-46

TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 21.306.287/0001-52

TESTEMUNHAS:

- 1- Maiza Galnielli M. Galvão
- 2- Ruan de Souza Dutra

"Polícia Militar do Pará - Patrimônio do Povo Paraense"

Rod. Augusto Montenegro KM 9, Nº 8401 Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém
Cep: 66.821.000 Site: www.pm.pa.gov.br - e-mail: dalcontratos@gmail.com

PORTARIA Nº 1409/2023 –SAGA

OBJETIVO: À serviço da SEGUP.

PROCESSO: 2023/848094

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA

PERÍODO: 27 à 30.07.2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 ½ (três e meia)

SERVIDOR (ES): ANDERSON MORAIS CASTRO, MF:5946272-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 1410/2023 –SAGA

OBJETIVO: À serviço da SEGUP.

PROCESSO: 2023/860519

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): MARABÁ/PA

PERÍODO: 07 à 15.08.2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 8 ½ (oito e meia)

SERVIDOR (ES): MAX SOUZA COSTA, MF:7565592-2

LUIZ FELIPE LEITE SILVA, MF:5897876-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 1411/2023 –SAGA

OBJETIVO: Operação Verão 2023.

PROCESSO: 2023/841594

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): ACARÁ, BARCARENA E REGIÃO METROPOLITANA/PA

PERÍODO: 29 à 30.07.2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia)

SERVIDOR (ES): ARTHUR DO ROSÁRIO BRAGA, MF:57221105

DOUGLAS MIRANDA MELLO, MF:5462983

LOURENÇO JOSÉ DE MATOS SALDANHA, MF:5900352

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 969538

ERRATA**ERRATA DA PORTARIA Nº 1391/2023 – SAGA**, PUBLICADA EM DOE Nº 35.489, publicada em 31.07.2023**ONDE LÊ:** SERVIDOR (ES): ARTHUR ROSÁRIO BRAGA, MF:57221105**LEIA-SE:** SERVIDOR (ES): ARTHUR DO ROSÁRIO BRAGA, MF:57221105

ORDENADOR: ROBERTO PAULO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 969532

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022-FESPDS/PA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/751857**

O Secretário Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Pará, no uso de suas atribuições legais resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 025/2022 - FESPDS/PA, cujo objeto é aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas - ARP (drones) e respectivos acessórios que possibilitem a coleta de imagens (fotografias e vídeos) no ambiente operacional de inteligência, com recursos provenientes do Plano de Aplicação, oriundo do Termo de Adesão nº 028/2020, para atender à Secretaria Adjunta de Inteligência e Análise Criminal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, para a Empresa: SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA - CNPJ: 44.660.577/0001-03.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. Unit.	V. Total
01	Aeronave Remotamente pilotada - RPA (Conforme Termo de Referência) acompanhado com Cartão de Memória (Conforme Termo de Referência)	3	R\$ 39.266,00	R\$ 117.798,00
02	Kit Fly More (Conforme Termo de Referência)	3	R\$ 4.470,90	R\$ 13.412,70
Valor total				R\$ 131.210,70

Valor Total: R\$ 131.210,70 (Cento e trinta e um mil, duzentos e dez reais e setenta centavos)

Belém, 31 de julho de 2023

MARCUS FABIANO DA COSTA SARQUIS

Secretário Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESPDS/PA

Protocolo: 969349

FÉRIAS**PORTARIA Nº 1406/2023-SAGA**

Belém, 31 de julho de 2023

CONSIDERANDO: O Processo nº 2023/865155, de 31.07.2023.

CONSIDERANDO: PORTARIA Nº 1103/2023-SAGA de 27.06.2023, publicada no DOE nº 35.454 de 29.06.2023, que concedeu 30 (trinta) dias de férias à servidora PATRÍCIA MILENA TORRES RAIOL, Assessor II, MF 5950003/1, 2022/2023 no período de 01.08 a 30.08.2023.

R E S O L V E:

Sustar as férias da servidora PATRÍCIA MILENA TORRES RAIOL, Assessor II, MF 5950003/1, 2022/2023, no período de 01.08 a 30.08.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RAYANE CRISTINA COELHO DE LIMA

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa da SEGUP, em exercício

Protocolo: 969136

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES CONSTANTE NO DIÁRIO OFICIAL Nº 35.489 DE 31/07/2023 REFERENTE À DIÁRIA DE PORTARIA Nº 1391/2023 - SAGA, QUE GEROU O PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 968436. ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA. Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 969535

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA Nº4911/22/DI/DF – Objetivo: A Serviço Da Pmpa; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Paragominas-PA; Período: 01 a 05/08/2023; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Raimundo Natalino Dos Santos Siqueira; CPF: 575.197.902-82; Valor: R\$1.186,92, SGT PM Jurandir Cabral Nascimento Junior; CPF: 759.949.842-72; Valor: R\$1.186,92, SGT PM Graça Helena Moura Feio; CPF: 302.628.792-04; Valor: R\$1.186,92, CB PM Hugo Da Silva Lopes; CPF: 816.447.442-87; Valor: R\$1.139,40, SD PM Diego Da Silva Alves; CPF: 009.690.032-69; Valor: R\$1.139,40. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 969551

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 155/21/DI/DF, contida no DOE nº 34.685 do dia 30/08/2021; **Onde Lê-Se:** Servidor: CB PM Ader Da Silva Saraiva; CPF: 694.894.322-53; Valor: R\$ 1.266,00 **Leia-se:** Servidor: CB PM Jader Da Silva Saraiva; CPF: 694.894.322-53; Valor: R\$ 1.266,00 Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA

Protocolo: 969132

Errata da PORTARIA Nº 910/22/DI/DF, contida no DOE nº 34.880 do dia 04/03/2022; **Onde Lê-Se:** Servidor: CB PM Lúcio Flávio Nascimento Mota; Valor:R\$ 2.911,80. **Leia-se:** Servidor: CB PM Lúcio Flávio Nascimento Mota; CPF: 942.659.502-30; Valor:R\$ 2.911,80. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA

Protocolo: 969149

Errata da PORTARIA Nº 2491/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.409 do dia 23/05/2023; **Onde Lê-Se:** Período: 13/05 a 12/05/2023; **Leia-se:** Período: 13/05 a 12/06/2023; Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO

Errata da PORTARIA Nº 1903/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.376 do dia 26/04/2023; **Onde Lê-Se:** Período: 22/04 a 02/05/2023; **Leia-se:** Período: 28/04 a 02/05/2023; Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO

Errata da PORTARIA Nº 1587/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.361 do dia 13/04/2023; **Onde Lê-Se:** Origem: Belém-PA; **Leia-Se:** Origem: Ananindeua; Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 2381/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.399 do dia 16/05/2023; **Onde Lê-Se:** Destino: Capanema-PA; **Leia-Se:** Destino: Belém; Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 1912/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.376 do dia 26/04/2023; **Onde Lê-Se:** Destino: Igarapé-Miri-PA; **Leia-Se:** Destino: Salinópolis-PA; Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 1896/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.376 do dia 26/04/2023; **Onde Lê-Se:** Destino: Mosqueiro-PA; **Leia-Se:** Destino: Mocajuba-PA; Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 2497/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.409 do dia 23/05/2023; **Onde Lê-Se:** Período: 15 a 19/06/2023; **Leia-se:** Período: 15 a 19/05/2023; Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO

Protocolo: 969195

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2023/2024; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de poltronas presidentes para equipar os imóveis da Polícia Militar do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, decorrente do Processo eletrônico nº 2022/415698; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023; O valor do presente Termo de Contrato é R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil); Data da Assinatura: 01/08/2023; VIGÊNCIA: 02/08/2023 a 01/08/2024; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ:- Programa: 1297 – Manutenção da Gestão; - Ação (projeto/atividade): 26/8338 – Operacionalização das Ações Administrativas; - Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente; - PI: 4120008338C; - Fonte: 01500000001 – (Recursos Ordinários); Empresa: TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; Inscrita no CNPJ sob o nº 21.306.287/0001-52; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 969520